



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000498

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE;

Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2017, **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua AJ Silveira, nº s/n - Centro – Riachuelo – Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.757.681/0001-53, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Sílvio César Leite, s/n, Centro de Riachuelo - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representada por sua Secretária a Srª **CECÍLIA DIAS MOTA MELO**, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora nº 607, centro - Aracaju/se, neste ato, representada pela Srª Rosaly dos Santos, brasileira, Solteira, Empresaria, portador da Cédula de identidade RG 3.144.864-0 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.288.044-68, residente e domiciliado na, Rua 215 n 186 – Conjunto Marcos Freire III, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, **PAULO COMERCIO E PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.083.042/0001-33 com sede na Av Des. Maynard N 520, Bairro Cirurgia, Aracaju/Se CEP 49.055-210, neste ato, representada pelo Sr **RICARDO ROCHA SOUZA**, Brasileiro, Solteira, Empresaria, portador da Cédula de identidade RG 781.756 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.108.155-20, residente e domiciliado na Avenida Adélio Vieira de Melo n 107, Bairro São José, Aracaju/SE, **MAXIMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.343.530/0001-09, com na Travessa Santo Antônio, nº 51, Santo Antônio –Aracaju/se, CEP 49.060-730, neste ato, representada pelo Srª **WENDELL TAVARES MENDES**, Brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de identidade RG 1387237 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.275.895/87, residente e domiciliado na rua Deputado Euclides Pes Mendonça, 394, Edifício Malaga, Apt 301, 13 de julho, Aracaju/SE, **ARAUJO & FILHA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.411.301/0001-70, com na Rua Porto Alegre, 440, Bairro siqueira campos, Aracaju-SE, CEP 49.075-290, neste ato, representada pelo Srª **ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, solteira, Empresária, portador da Cédula de identidade RG 368.586 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.570.235-53, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 396, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão **PRESENCIAL SRP Nº 017/2017**;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: ARAUJO & FILHA LTDA EPP	
CNPJ: 01.411.301/0001-70	
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, N 440 - SIQUEIRA CAMPOS ARACAJU/SE, CEP: 49.075-490	TEL: 79 99971-7470
REPRESENTANTE LEGAL: ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA	
EMAIL: araujoefilha@outlook.com	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000499

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
02	APAGADOR DESIGN ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ. ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR 02 MARCADORES.	UND	310		90	400	CARBRINK	2,98	1.192,00
03	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM UM FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DEPÓSITO. CAIXA COM 24 UNIDADES. DIVERSAS CORES	CX	100	10	90	200	TRIS	8,50	1.700,00
04	AGENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	1000			1000	BAHIA ART GRÁFICA	4,50	4.500,00
06	ATLAS DO CORPO HUMANO	UNID	50			50	RIDELL	8,80	440,00
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, PAUTADO, 10 MATÉRIAS.	UND	2205			2205	CARDEPEL	9,15	20.175,75
17	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, PAUTADO C/ 96FLS.	UND	600			600	CARDEPEL	2,40	1.440,00
21	CALCULADORA MÉDIA 12 DÍGITOS	UND	610	10	20	640	MAXPRINT	10,45	6.688,00
22	CANETA CORRETIVA	UND	300		60	360	MAXPRINT	2,40	864,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR AZUL, PONTA MÉDIA, ESFERA DE IMM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO" NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	UND	7800	500	2000	10300	INJEXPEN	0,36	3.708,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR PRETA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE IMM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	UND	7600	500	2000	10100	INJEXPEN	0,36	3.636,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000500

25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	UND	7600	500	250	8350	INJEXPEN	0,36	3.006,00
30	CARTOLINA 180 GR/M2 FLS MED. 50X66CM COR BRANCA	UND	730		350	1080	INFORMS	0,39	421,20
35	CLIPS 2/0 EM AÇO NIQUELADO, NA EMBALAGEM CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	CX	167	50	30	247	BACCHI	1,30	321,10
37	CLIPS 4/0 EM AÇO NIQUELADO, NA EMBALAGEM CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CX	167	10	30	207	BACCHI	1,34	277,38
38	CLIPS 6/0 EM AÇO NIQUELADO, NA EMBALAGEM CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	CX	167	10		177	BACCHI	1,58	279,66
39	CLIPS 8/0 EM AÇO NIQUELADO, NA EMBALAGEM CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	CX	167		30	197	BACCHI	1,60	315,20
43	COLA COM GLITER, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 35G CX C/ CORES VARIADAS.	CX	100		150	250	GR	1,10	275,00
50	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	UND	2100	300	200	2600	SCRITY	0,08	208,00
51	ENVELOPE PARDO PEQUENO 25 X 18 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	7200	300	2500	10000	VIA BRASIL	0,12	1.200,00
54	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO	UND	600		100	700	VIA BRASIL	0,18	126,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - EM AÇO NIQUELADO	UND	63	20	11	94	CARBRINK	1,00	94,00
60	FITA ADESIVA 19MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	300	10	100	410	ALLTAPE	1,30	533,00
66	FITA DUPLA FACE 19X20M	UND	115		50	165	ALLTAPE	4,50	742,50
79	GRAMPEADOR ALICATE (MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPOS 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6	UND	2	10		12	LYKE	16,80	201,60
91	MASSA MODELAR ESCOLAR, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1000		300	1300	GR	2,50	3.250,00
95	PAPEL 180 G (LINHO)	PCT	1100		100	1200	OFF PAPER	9,80	11.760,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000501

109	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UND	2220		100	2320	ALAPLAST	1,19	2.760,80
112	PASTA REGISTRADOR MODELO A-Z, RESISTENTE E DURÁVEL COM VISOR PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1070	50	50	1170	FRAMA	5,90	6.903,00
117	PERFURADOR DE PAPEL - TODO EM AÇO PINTADO, PERFURA A 80 MM, RESISTENTES, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. CAPACIDADE: DE ATÉ 5 MM DE PERFURAÇÃO. TAMANHO APROX. 17X11,5X11 CM, PESO 850 G.	UND	113	20	11	144	LEONORA	12,80	1.843,20
122	PISTOLA COLA QUENTE, ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 60 WATS; 100 VOLTS- BASTÃO FINO	UND	154		30	184	GTX	11,50	2.116,00
127	REABASTECEDOR DE PILOTO PERMANENTE	UND	300	50	100	450	JAPAN	2,50	1.125,00
134	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 250ML	UNID	100		100	200	CONFIX	15,55	3.110,00
136	TORSO HUMANO	UNID	50			50	JOTT PLAY	319,00	15.950,00
TOTAL									101.162,39

EMPRESA: MAXIMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 24.343.530/0001-09

ENDEREÇO: TV SANTO ANTONIO, N 51 - BAIRRO SANTO ANTONIO ARACAJU/SE

TEL: 79 3023-4593

REPRESENTANTE LEGAL: WENDELL TAVARES MENDES

EMAIL: maximopapel@gamil.com

CEP: 49.060-730

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMR	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
142	PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE PRODUTO E FABRICANTE, DEVERÃO AINDA ESTAREM ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	RES MA	4552	750	2250	7552	COPIMAX	17,95	135.558,40
143	PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE PRODUTO E FABRICANTE, DEVERÃO AINDA ESTAREM ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	RES MA	1518	250	750	2518	COPIMAX	17,95	45.198,10
TOTAL									180.756,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000502

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME									
CNPJ: 10.846.617/0001-30									
ENDEREÇO: RUA DIVINA PASTORA								TEL: 79 3211-4857	
REPRESENTANTE LEGAL: ROSALY DOS SANTOS									
EMAIL: papelariarenascer1@hotmail.com									
CEP: 49.010-6000									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMR	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	80	30	20	130	JAPAN	2,45	318,50
08	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 8 - ROLO C/ 184M	RL	35		30	65	BOCA AZUL	4,90	318,50
10	BOLA DE ISOPO - DIÂMNETRO 5 CM	UND	300		150	450	ISOTERM IC	0,15	67,50
11	BOLA DE ISOPO - DIÂMNETRO 70 CM	UND	300		150	450	ISOTERM IC	1,15	517,50
12	BOLA DE ISOPO - DIÂMNETRO 10 CM	UND	300		150	450	ISOTERM IC	0,20	90,00
13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES. PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	112	3	50	165	RED BOD	8,10	1.336,50
15	CADERNO PROTOCOLO 100 FLS.	UND	150	30	15	195	GRAFSE T	6,40	1.248,00
19	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDINDO 140X240X360MM. NA COR AZUL.	UND	2200	260	100	2560	ALLAPL AST	2,83	7.244,80
27	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 UND (PONTA FINA RESTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE, BICO PERFURADO, MAIOR SEGURANÇA, ATÓXICO, A BASE DE ÁGUA, COM O CERTIFICADO DO INMETRO)	CX	10	5	10	25	LEONOR A	2,60	65,00
32	CARTOLINA DUPLEX, 300GR, DIMENSÕES 480X650MM	FLS	730		150	880	CREPIL	0,69	607,20
36	CLIPS 3/0 EM AÇO NIQUELADO, NA EMBALAGEM CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CX	167	10		177	BACCHI	1,34	237,18
40	COLA BRANCA -1 LITRO - ATÓXICA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO. PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	210	10	70	290	NEW MAGIG	7,60	2.204,00
47	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES, PIGMENTOS BRANCOS, CARGAS MINERAIS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	340	50	24	414	NEW MAGIG	10,50	4.347,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000503

53	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	1200	300	500	2000	DAC	15,90	31.800,00
55	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 26 X 36	UND	600	100	100	800	IPECOL	0,22	176,00
58	FITA ADESIVA 12MM X 30M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100	10	100	210	AFA SUMARE	0,44	92,40
59	FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100	20	100	220	AFA SUMARE	0,60	132,00
63	FITA CETIM CORES VARIADAS	UND	100		50	150	LANTEC OR	2,40	360,00
64	FITA CREPE 19X50M	UND	105	100	50	255	AFA SUMARE	2,50	637,50
65	FITA CREPE 50X50M	UND	105		50	155	AFA SUMARE	5,70	883,50
67	FITA DUREX 12X50M	UND	165		100	265	AFA SUMARE	0,60	159,00
70	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A 600 X 400 X 2 MM, CORES VARIADAS	UND	4000		2000	6000	BRW	1,30	7.800,00
80	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	UND	50		2	52	BRW	20,90	1.086,80
81	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 COBREDO SPIRAL GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS	CX	117	10	50	177	BRW	3,20	566,40
83	GRAMPO TIPO TRILHO PARA PASTA CX C/50	CX	45		15	60	BRW	6,20	372,00
84	LÁPIS DE COR - 12 CORES VIBRANTES, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	1000		500	1500	INJEXPE N	2,60	3.900,00
85	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES.	CX	1000		500	1500	LEONOR A	6,80	10.200,00
86	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02 - REDONDO COM MADEIRA REFLORESTADA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E CERTIFICADO PELO INMETRO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	54	10	20	84	MASTER PRINT	22,00	1.848,00
88	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS	UND	150		13	163	GRAFSE T	10,80	1.760,40
93	MOLHA DEDOS (QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA, EMBALAGEM CONTENDO 12 G)	UND	150	50	10	210	NEW MAGIG	1,42	298,20
97	PAPEL CARBONO, CX COM 100 UND	CX	522		3	525	HARDCO PW	16,80	8.820,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE

Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000504

98	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - CX C/ 50 UND	CX	35	5	30	70	BAHI	9,80	686,00
99	PAPEL CARTÃO - PC C/ 20 FLS (DUPLES SIMPLES, 50X66CM, COR BRANCA)	CX	60	5		65	CREPIL	13,80	897,00
100	PAPEL COLORSET 48X66 110 GRAMAS (CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSA), PCT 20 UND	PCT	35		15	50	CREPIL	13,80	690,00
103	PAPEL FANTASIA - CORES DIVERSAS	UND	200		100	300	CREPIL	0,60	180,00
104	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS.	UND	450		350	800	CREPIL	0,65	520,00
107	PAPEL OFÍCIO - RESMA 500 FLS, CAIXA COM 10 RESMAS	RESMA	300		100	400	COPIMA X	24,00	9.600,00
108	PASTA CATÁLOGO - MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS, 04 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA	UND	1540	50	50	1640	DAC	4,90	8.036,00
111	PASTA PAPELÃO GRAMPO E TRILHO	UND	1200		200	1400	COLORP RESS	0,83	1.162,00
123	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE (MATERIAL ACRÍLICO, COR CINZA ESCURO, TIPO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDOS FECHADOS)	UND	31	10	3	44	WALLEU	6,00	264,00
125	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UND	46		11	57	WALLEU	8,40	478,80
129	TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS, DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UND	1005	10	2000	3015	LEONOR A	1,20	3.618,00
130	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS DE AÇO INOX MEDINDO 13 CM; CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE PRETO, ANATÔMICO E TAMANHO TOTAL COM O CABO DE 21CM.	UND	43		20	63	BRW	3,04	191,52
133	TINTA PARA CARIMBO - 40 ML	UND	125	20	20	165	JAPAN	1,80	297,00
138	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP AZUL 0,30MM 100UN	PCT	80	20	90	190	TECLINI	25,50	4.845,00
140	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP.25FLS PCT 100 UN	PCT	80	20	90	190	TECLINI	4,90	931,00
141	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.25FLS PCT 100 UN	PCT	80	20	90	190	TECLINI	5,50	1.045,00
TOTAL									122.935,20

EMPRESA: PAULO COMERCIO E PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 00.083.042/0001/23

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE

Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000505

ENDEREÇO: AV DES. MAYNARD, N 520, BAIRRO CIRURGIA ARACAJU/SE, CEP: 49.055-210 TEL: 79 3213-0175

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ROCHA SOUZA

EMAIL: central@central.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
05	ATLAS GEOGRÁFICO	UNID	50			50	TODOLIV F	8,70	435,00
07	AVENTAL DE MATERIAL SINTÉTICO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	UND	1000			1000	GOODIE	6,80	6.800,00
09	BASTÃO PARA COLA QUENTE REFIL TRANSPARENTE (FINO). PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1 KG	PCT	550		100	650	RENDCOL	23,00	14.950,00
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES - PCT C/ 4 UND	PCT	400	100	100	600	BRW	2,07	1.242,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	1000			1000	CARDEG R	0,95	950,00
20	CALCULADORA CIENTÍFICA		2			2	TAKSUN	19,50	39,00
26	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTE AMARELA, LARANJA E VERDE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ. PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	828	120	60	1008	BRW	0,86	866,88
28	COLA PLÁSTICA, CX C/ 12 TUBOS (BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90 G)	CX	10	3		13	KOALA	12,60	163,80
29	COLA EM BASTÃO, (ESCOLAR, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA E CONSERVANTE, EMBALAGEM COM 40 G)	UND	40		50	90	JOCAR	1,80	162,00
31	CARTOLINA DUPLA FACE	FLS	730		150	880	VMP	0,68	598,40
33	CD - RW - VIRGEM	UND	210		100	310	MULILAS	1,33	412,30
34	CLIPS 0/0 EM AÇO NIQUELADO, NA EMBALAGEM CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	CX	110		30	140	BACHI	1,34	187,60
41	COLA BRANCA 90G - USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO 90G	UND	2400		2040	4440	KOALA	0,98	4.351,20
42	COLA BRASCOPLAST STANDARD 75G	UND.	200		50	250	BRASCOP I	7,90	1.975,00
46	CORRETIVO DE FITA RÁPIDO E PRÁTICO, CORRIJA TEXTOS ESCRITOS A CANETA, DIMENÇÕES 5MM X 6 M (LARGURA X COMPRIMENTO)	UND	40		20	60	JOCAR	3,20	192,00
48	DVD - RW ESPECIFICAÇÕES: 4.7GB, CAPACID ADE 120MIN, VELOCIDADE 4X	UND	250		50	300	MULTILA S	2,90	870,00
49	ELÁSTICO Nº 18 PACOTE COM 100G	PCT	130	50	20	200	PREMIER	1,65	330,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ: 13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE

Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000506

52	ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 340 MM, 80 G. CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	28750	300	2500	31550	FORONI	0,17	5.363,50
56	ESTILETE LARGO, 18MM COR POPLASTICO, COM REFORÇO DE METAL INTERNO; -CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	110	50	20	180	BRW	1,20	216,00
61	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	300	10	50	360	SICAD	2,55	918,00
62	FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 45M, COR: CRISTAL, PACOTE COM 04 ROLOS. PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	300	10	50	360	SICAD	2,35	846,00
68	FITA DUREX COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, CORES: VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA. PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	150		50	200	SICAD	0,40	80,00
69	FITILHO PRESENTE SORTIDO, ROLO COM 100M (CORES VARIADAS: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO)	RL	50		50	100	NIZURI	0,98	98,00
73	GIZ DE CERA CX COM 12 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 10MM COMPRIMENTO MÍNIMO = 75MM	CX	1000		10	1010	KOALA	1,10	1.111,00
74	GIZÃO DE CERA - TAM G - CX C/12 CORES	CX	1000		30	1030	KOALA	1,80	1.854,00
75	GLITER, EMBALAGEM COM 500G, CORES VARIADAS	UND	40		20	60	HONEY	28,50	1.710,00
76	GLOBO TERRESTRE	UNID	50			50	LIBRERIA	95,00	4.750,00
77	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25FL UNIVERSAL A17 PRETO	UND	15	10	10	35	JOCAR	11,00	385,00
78	GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM GRAMPO 26/06, FABRICADO EM METAL INOX, DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ESTRUTURA DE METAL - PARA ALFINETAR E GRAMPEAR - COR: PRETA, PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	119	10	11	140	JOCAR	24,90	3.486,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000507

82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. PRIMEIRA QUALIDADE, REVESTIDO COM PELÍCULA PROTETORA.	CX	112	10	50	172	BRW	3,00	516,00
87	LIVRO DE ATA COM 100 FLS	UND	100	20	15	135	GRAFSET	7,64	1.031,40
89	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	112	30	10	152	GRAFSET	4,80	729,60
90	MAPA ESCOLARES PARA EXPOSIÇÃO (MUNDI, BRASIL, REGIÕES BRASILEIRAS, SERGIPE, RELEVO E HIDROGRÁFICO DO BRASIL E SERGIPE)	UNID	100			100	LIBRERIA	8,90	890,00
94	PALITO PARA PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20		20	40	RST	1,20	48,00
96	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - PCT 25 UND	PCT	500		500	1000	VMP	14,90	14.900,00
101	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	UND	600		500	1100	VMP	0,57	627,00
102	PAPEL DE SEDA - PCT C/ 100 UND	PCT	400		300	700	VMP	14,00	9.800,00
105	PAPEL MADEIRA	UND	250		150	400	VMP	0,35	140,00
106	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	UND	2000		1000	3000	VMP	1,90	5.700,00
110	PASTA CLASSIFICADORA OFICIO AZUL COM GRAMPO PLÁSTICO	UND	2020		100	2120	A3	0,85	1.802,00
114	PEN DRIVE 4GB	UND	155		10	165	MULTILAS	20,80	3.432,00
115	PEN DRIVE 8GB	UND	55	20	10	85	MULTILAS	20,80	1.768,00
116	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100UND	CX	150		50	200	BRW	1,40	280,00
118	PINCEL ATÔMICO GROSSO - AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE CX COM 12 UNID.	UND	400	480	480	1360	BRW	1,00	1.360,00
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO. CX. COM 12 UNID	UND	700	100	360	1160	BRW	1,30	1.508,00
121	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO. CX. COM 12 UNID.	UND	700	100	360	1160	BRW	1,30	1.508,00
124	PLACA DE ISOPOR 1,00M X 0,50M X 25MM	UND	200		200	400	RESINOL	4,25	1.700,00
126	REABASTECEDOR DE PILOTO PARA QUADRO BRANCO	UND	300	50	100	450	RADEX	5,20	2.340,00
128	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30CM	UND	800	50	2000	2850	WALEU	0,45	1.282,50
132	TINTA GUACHE FRASCO C/500ML - CORES VARIADAS	FR	150		150	300	DELTA	4,24	1.272,00
135	TNT -CORES DIVERSAS ROLO C/ 50 MTS	RL	220		50	270	SANTAFE	55,00	14.850,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000508

137	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL P/25 FOLHAS, MARGEADOR DE PROFUNDIDADE COM 04 POSIÇÕES QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES ATÉ 500 FOLHAS. COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO: 36CM - 60 FUROS, ÁREA ÚTIL DA MESA: 30X40CM, ÁREA TOTAL DA BASE: 40X40CM	UND	4	1	1	6	MENNO	570,00	3.420,00
139	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP TRANSPARENTE 0.30MM 100UN	PCT	80	20	90	190	TEKLINE	21,00	3.990,00
TOTAL									130.237,18

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) **TAYNAH LIMA FONTES - RG nº 3246.2719 SSP/SE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000509

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Riachuelo - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE

Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Riachuelo/SE, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

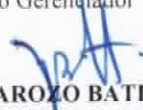
Riachuelo/SE 14 de Setembro de 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

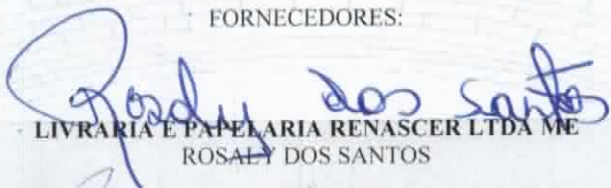
000512


CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Município de Riachuelo
Órgão Gerenciador


JANSE CAROZO BATISTA
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

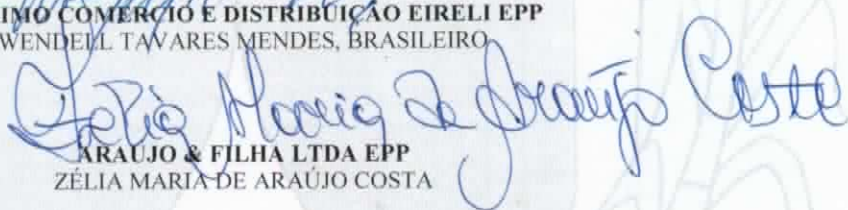

CECILIA DIAS MOTA
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

FORNECEDORES:


LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME
ROSALY DOS SANTOS


PAULO COMERCIO E PAPELARIA LTDA EPP
RICARDO ROCHA SOUZA


MAXIMO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP
WENDELL TAVARES MENDES, BRASILEIRO


ARAÚJO & FILHA LTDA EPP
ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA

TESTEMUNHAS:

I - Thais Maria Santos

II - Joana Angelica Vieira dos